Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 16:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3476241: TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N. 1/2021

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Chapecó

MUNICÍPIO

Chapecó

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3476241

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Câmara Municipal de Chapecó

TERMO ADITIVO N. 3 AO CONTRATO N. 1/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.831.719/0001-00, estabelecida na Rua Marechal Bormann, 320-E, Centro, cidade de Chapecó, Estado de santa Catarina, representada pelo seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26, Bairro Centro, cidade de Joinville/SC, representada por seu Superintendente, Senhor Ronaldo Benkendorf, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO,** em decorrência do Pregão Presencial nº 8/2019, Contrato 01.2021, celebram o presente instrumento mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 meses, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS VALORES

2.1 O prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

2.2 O valor do presente aditivo é R$ 129.648,48, representando valor unitário (posto) de R$ 2.701,01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente instrumento contratual correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e aditivos posteriores, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Câmara Municipal de Chapecó

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó, 14 de dezembro de 2021.

JOAO MARIA MARQUES ROSA:19486685991
Assinado de forma digital por JOAO MARIA MARQUES ROSA:19486685991
Dados: 2021.12.15 13:55:42 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
João Maria Marques Rosa
Presidente

RONALDO BENKENDORF:75125684953
Assinado de forma digital por RONALDO BENKENDORF:75125684953
Dados: 2021.12.15 08:32:56 -03'00'

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Ronaldo Benkendorf
Sócio(a)-Administrador(a).

Procuradoria Jurídica.